



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Procurador Geral do Município	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Obras	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 344 - Quinta - feira, 07 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.275/18, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Das Fontes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Das Fontes que, segundo o art. 11 da Lei nº 9.985/00, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, e ainda:

- I. proteger os recursos naturais, considerando-os como essenciais à população local e capaz e promovê-la social e economicamente;
- II. assegurar os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento de normas e gestão da APA Municipal;
- III. buscar o apoio das organizações não governamentais, de organizações privadas e de grupos sociais organizados, para a prática do desenvolvimento cooperado, da educação ambiental, e do desenvolvimento de economias agrícolas e turísticas sustentadas;
- IV. assegurar desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica, no território da APA Municipal Das Fontes;
- V. considerar que a proposta de criação a APA Municipal Das Fontes está integrada às propostas gerais de desenvolvimento do Município, em consonância com o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e demais legislações vigentes;
- VI. considerar o território da APA Municipal Das Fontes como parte de um mosaico de unidades de conservação, integrando atividades de preservação e recuperação da natureza, manutenção e recuperação de ecossistemas e uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 2º - A APA Municipal Das Fontes tem o perímetro descrito a partir das seguintes coordenadas métricas:

Pontos	Coordenadas	Pontos	Coordenadas
1	641723 E	27	644674 E
	7485533 N		7487323 N
2	641830E	28	644724 E
	7485529N		7487565 N
3	641969 E	29	644773 E
	7485541 N		7487552 N
4	642386 E	30	644789 E
	7485703 N		7487572 N
5	642282 E	31	644812 E
	7486182 N		7487741 N
6	642411 E	32	644801 E
	7486238 N		7487751 N
7	642932 E	33	644766 E
	7486012 N		7487753 N
8	643125 E	34	644747 E
	7486005 N		7487813 N
9	643187 E	35	644749 E
	7486032 N		7487879 N
10	643446 E	36	644530 E
	7485829 N		7487910 N
11	643501 E	37	644321 E
	7485835 N		7488007 N
12	643584 E	38	644230 E
	7485794 N		7488040 N
13	643742 E	39	644074 E
	7485787 N		7488123 N
14	643885 E	40	643954 E
	7485842 N		7488336 N
15	644117 E	41	643933 E
	7485956 N		7488447 N
16	644298 E	42	643516 E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 344 - Quinta - feira, 07 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 3

	7486150 N		7488381 N
17	644344 E	43	643381 E
	7486169 N		7488258 N
18	644441 E	44	643209 E
	7486103 N		7488414 N
19	644536 E	45	642986 E
	7486086 N		7488524 N
20	644676 E	46	642740 E
	7486169 N		7488426 N
21	645038 E	47	642373 E
	7486671 N		7487970 N
22	644832 E	48	642388 E
	7486842 N		7487784 N
23	644841 E	49	641929 E
	7486886 N		7487570 N
24	644717 E	50	641887 E
	7487037 N		7487358 N
25	644793 E	51	641242 E
	7487226 N		7486887 N
26	644744 E	52	642232 E
	7487258 N		7486269 N

Parágrafo único – A área total é de 6.672.777 m² de superfície (667 ha), com via de acesso através do “Ponto 1”, acesso a Rodovia Presidente Dutra, altura 196,5 Km e confrontando com a APA Municipal Guandu Jacatirão, finalizando no “Ponto 52”, confrontando a Oeste com a APA Municipal Guandu Jacatirão. Área delimitada entre os bairros: Santa Rosa, Marajoara, Sarandi, Eldorado e Jardim da Fonte.

Art. 3º - Para efeito de implantação e administração da APA Municipal Das Fontes o Poder Executivo editará através de ato próprio, normas e regulamentos que estabelecerão os parâmetros de gestão específicos para o presente decreto.

Art. 4º - Na APA Municipal Das Fontes ficam desde já restritos os seguintes usos e atividades:

- I. a implantação de qualquer atividade industrial, exceto aquelas definidas por lei específica para a APA Municipal Das Fontes;
- II. a realização de obras de terraplanagem, abertura de canais, abertura de valas e aberturas e ruas e estradas sem prévia autorização do órgão municipal responsável;
- III. o exercício de qualquer atividade capaz de alterar as minas d’água existentes no território da APA Municipal Das Fontes;
- IV. o corte de árvores, isoladas ou em grupos, mesmo sob a forma de capoeiras e capoeirões, sem a prévia autorização do órgão municipal responsável;
- V. o uso de agrotóxicos e outros biocidas e inseticidas organoclorados, relacionados pelo IBAMA, que ofereçam riscos de sua utilização, inclusive no que se refere ao seu poder residual.

Art. 5º - As restrições indicadas no artigo anterior sofrerão regulamentações específicas, a serem editadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - A Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA tomará as providências necessárias ao cumprimento das normas contidas neste decreto.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2093/18. Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 2º da Lei 252/97, alterada pelo artigo 2º da Lei 1233/15.

Presidente – Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos (Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Educação).

Vice-Presidente – Selma da Silva Fuly (Representante da Entidade Representativa de Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino de Queimados).

O mandato do Presidente e do Vice-Presidente terá a duração de 02 (dois) anos.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 344 - Quinta - feira, 07 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 4

Despachos do Prefeito

Processo nº. 21109/2017/32. Requerente: Deomar da Silva Salgado.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAPLAN, às fls.16 e da Procuradoria Geral do Município- PGM, às fls. 19, **DEFIRO** o pedido de renovação de isenção de pagamento de IPTU, para inscrição imobiliária nº 0005010, em nome de Deomar da Silva Salgado, pela tempestividade da solicitação, com fundamentação legal no inciso II do Art.200 do CTMQ, III e § 4º do Código Tributário do Município de Queimados. Ressalto que o contribuinte deverá comparecer, anualmente, na forma da determinação legal referida acima, até 30 de novembro de 2018, a fim de renovar o benefício para o próximo exercício (2019).

Processo nº. 21384/2018/32. Requerente: Michele Neves Moura.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 40/41e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 44DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a MICHELE NEVES MOURA CPF 101. xxx.xxx-48,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTM.

Processo nº. 21348/2018/32. Requerente: Vagner Dias Moura.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/32e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a VAGNER DIAS MOURA CPF 056. xxx.xxx-70,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTM.

Processo nº. 21347/2018/32. Requerente: Matheus Pequeno Macedo.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a MATHEUS PEQUENO MACEDO CPF 173. xxx.xxx-77,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTM.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES –MAIO2018

Instrumento nº 053/18: 4º Termo Aditivo, celebrado em 09/05/2018. Arquivado às fls. 386 a 388, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. TP 01.14. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução de obras de construção da Unidade Básica da Estratégia de Saúde da Família, Porte Dois, localizada entre as Ruas Angélica e Buriti, no Bairro Aliança, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 01/2014, bem como o cronograma físico financeiro apresentado à fl. 04 nos autos do processo administrativo nº 0905.2018.04, que passa a ser documento integrante deste Quarto Termo Aditivo. Prazo: 06 MESES. Processo administrativo nº 0905.2018.04.

Instrumento nº 054/18: 3º Termo Aditivo, celebrado em 14/05/2018. Arquivado às fls. 389 a 391, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e URBANIZADORA AGAELLES LTDA EPP. CP 05.15. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo para a conclusão das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Travessa Campo Alegre, Bairro Belmonte, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 05/2015, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 91/96, nos autos do processo administrativo nº 7189.2017.04, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Processo administrativo nº 7189.2017.04.

Instrumento nº 055/18: 8º Termo Aditivo, celebrado em 14/05/2018. Arquivado às fls. 392 a 394, no livro nº 01/18. Partes: Município de Queimados e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. CP 01.11. Objeto: Prorrogação do prazo fixado para execução das obras de construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais com infraestrutura (drenagem, esgotamento sanitário e pavimentação), no Bairro Eldorado, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e memórias de cálculo, parte integrante do edital de Concorrência Pública nº. 01/2011, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 50/53, nos autos do processo administrativo nº 7426.2017.04, que passa a ser documento integrante deste Oitavo Termo Aditivo. Prazo: 360 DIAS. Processo administrativo nº 7423.2017.04.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA N.º542/SEMAD/2018–DESIGNAR o servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA MELO, matrícula 6570/61, Agente Administrativo, para atuar junto a SINDICÂNCIA nos Processos Administrativos – SEMAD, 7538/2016/03, 7540/2016/03, 7541/2016/03, 9245/2016/03 e 5244/2016/03, a contar de 07/06/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 344 - Quinta - feira, 07 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 5

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração – Matrícula 13423/01

Atos do Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 007/SEMOB/2018

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Técnico de Infraestrutura Pedro Henrique de Oliveira Ramos, matrícula 13072/01, para responder como Engenheiro Fiscal no acompanhamento de Obras de implantação e modernização do Complexo Esportivo da Vila Olímpica Municipal, no município de Queimados, conforme contido nos autos do processo administrativo nº 8816/2017/04, Tomada de Preços Nº 01/2018, a contar de 06/06/2018.

ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
Secretário Municipal de Obras (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 038/SEMUS/2018, de 07 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Termo de Colaboração de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei 1337/16, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde do **CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes**, ambulatório especializado do Hospital Regional de Queimados (Fase 1).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 49 e seguintes da Lei nº 1337/2016,

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Termo de Colaboração de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei 1337/16, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde do CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, ambulatório especializado do Hospital Regional de Queimados (Fase 1), a ser composta pelos servidores:

- **Kelly da Silva Lisboa**, matrícula 12994/01, Subsecretária Adjunto de Vigilância em Saúde – Comissionado;
- **Rafael Coelho Fonseca**, matrícula 10614/02, Diretor do Departamento de Contas Médicas - Comissionado;
- **Douglas Viana Pessanha**, matrícula 5523/91, Auxiliar de Enfermagem - Estatutário;
- **Sergio Lucio Mourão Baptista**, matrícula 3454/11 – Técnico de Laboratório - Estatutário.

Art. 2º) – Caberá à Comissão monitorar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades inerentes ao Termo de Colaboração das atividades e serviços de saúde do CETHID, elaborando relatórios circunstanciados visando a avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade.

§ 1º – A Comissão deverá elaborar relatórios mensais relativos ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

§ 2º – Semestralmente, a Comissão procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela contratada, verificando e avaliando os desvios ocorridos em relação às quantidades pactuadas, podendo propor ao Secretário Municipal de Saúde a repactuação das metas de quantidades de atividades assistenciais estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, através de Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

§ 3º – À Comissão caberá elaborar relatório anual conclusivo sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da contratada, cujo teor deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde que encaminhará aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

Art. 4º - Qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela contratada observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei 1337/2016;

Art. 5º – Ficam **revogados os ATOS Nº 036 e 037 de 06-06/2018**, publicados no DOQ. 343 de 06 de junho de 2018;

Art. 6º – Este Ato entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a data 10/04/2018;

Queimados, 07 de junho de 2018.

LIVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 12.974/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 344 - Quinta - feira, 07 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 6

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme LEI 1152/13 e Regimento Interno CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Ordinária que será realizada no dia **11 de Junho de 2018 às 09:30h**, na Sede dos Conselhos, sito a Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados – RJ, com a pauta:

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata – Reunião Ordinária – 14/05/2018
- Mobilização 12 de Junho – Dia Mundial contra o Trabalho Infantil
- FUMCRIA
- IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente
- Ofícios
- Informes

Queimados, 07 de Junho de 2018.

Maria das Dores Lima
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420/2018, 29 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: VER. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. JESUS LETHIERI”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. JESUS LETHIERI**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Queimados.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 049/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

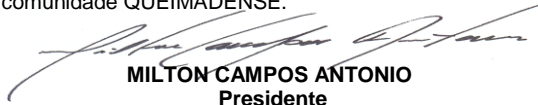
AUTOR: VEREADOR JACKSON PINTO DA SILVA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Ilmo. Sr **PASTOR E JORNALISTA RICARDO BENEDICTO DE SOUZA**

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade QUEIMADENSE.



MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 050/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JACKSON PINTO DA SILVA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Ilmos. Srs.

RONILSON LEDRA
JOÃO GOVEIA DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS PICOLI
MICHELLE OLIVEIRA

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade QUEIMADENSE.



MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 051/18, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

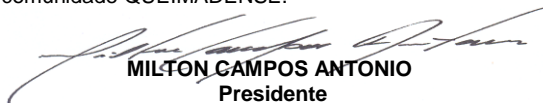
D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 344 - Quinta - feira, 07 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 7

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.
A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Ilmo. Sr. **TARCISIO MOURA DE SOUZA**
Pelos relevantes serviços prestados à comunidade QUEIMADENSE.


MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente